

# **LEI Nº. 923, DE 27 DE JUNHO DE 2012**

Autor do Projeto de Lei: Poder Executivo Municipal.  
Projeto 247/2012

## **SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONTRATO DE LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA A SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso aprovou e eu, Vicente Gerotto de Medeiros, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de locação de imóvel para o funcionamento da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo.

**Parágrafo único:** O imóvel a ser contratado deverá ter área mínima de 88,00 m<sup>2</sup> (oitenta e oito metros quadrados).

**Art. 2º** - O presente Contrato de Locação será suportado pela Dotação Orçamentária específica.

**Art. 3º** - Para a contratação do referido imóvel deverá ser em total consonância e observância a Lei 8.666 de 1993.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de junho de 2012.

**VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.

**Elisandro de Souza Nascimento**  
Secretário de Gabinete